



Prefeitura de Senador
Canedo

PROCEDIMENTOS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - ELEIÇÃO DE GESTORES

Requisitos para Candidatura a Gestor(a) Escolar (Edital nº 001/2025-Semed)

A **Secretaria Municipal de Educação (Semed) de Senador Canedo/GO** comunica a todos os interessados no processo de **Eleição dos Gestores da Rede Municipal de Ensino (EDITAL Nº 001/2025)** a documentação obrigatória e os requisitos exigidos para a inscrição ao cargo de Gestor(a) Escolar. É crucial que os candidatos providenciem todos os itens abaixo para garantir a homologação de sua candidatura.

Requisitos e Documentos para Todos os Candidatos

Para a inscrição, que ocorrerá no período de **08 de outubro a 17 de outubro de 2025**, os professores(as) efetivos(as) devem atender integralmente às seguintes condições e apresentar os respectivos documentos:

- **Documentação Pessoal e Inscrição:**

- Anexar documentos pessoais (**RG, CPF, comprovante de endereço**) e demais documentos previstos no Edital.
- Preencher e assinar a **Ficha de Inscrição** para Candidatos a Gestor(a) Escolar – Pleito 2025 (Anexo I – link no site oficial da Prefeitura de Senador Canedo - GO).
- Preencher e assinar o **Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo III)** – link no site oficial da Prefeitura de Senador Canedo-GO), declarando o desejo de candidatura, o conhecimento e concordância com as regras e o comprometimento em apresentar toda documentação exigida no ato da posse.

- **Formação e Habilitação:**

- Apresentar diploma de **licenciatura plena em Pedagogia** ou em **outra licenciatura com pós-graduação em Gestão Escolar ou equivalente**.

- **Experiência e Lotação:**

- Estar em exercício nas funções de magistério há mais de **3 (três) anos** e estar **lotado(a) na Instituição de Ensino** em que se candidata. (Necessária Declaração emitida pela Secretaria Escolar).
- Ter obtido aprovação no Curso de Formação para Gestores oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo-GO. A aprovação exige frequência e resultado **acima de 70%** no curso de formação. (Documento emitido pela Comissão Eleitoral Central - Semed)

- **Condições Disciplinares e Penais:**

- Não possuir condenação em **processo administrativo disciplinar**, com decisão transitada em julgado. (Declaração emitida pela Superintendência de Apoio a Gestão Educacional - Semed).
- Não ter sido condenado(a) em **processo penal**, com sentença transitada em julgado, nos últimos **5 (cinco) anos**, nem estar cumprindo pena. (Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás).
- Disponibilidade e Dedicção: Declarar, no ato da inscrição, disponibilidade para dedicação exclusiva à Instituição Educacional nos turnos de funcionamento da unidade. (Necessário preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade de Horários – **Anexo II** – disponível no site oficial da prefeitura de Senador Canedo-GO).

- ⑥ **Projeto de Gestão:** Apresentar **Projeto de Gestão** estruturado com os critérios obrigatórios: justificativa, referencial teórico, objetivos geral e específicos, metodologia, avaliação do projeto, referências e alinhamento às áreas de atuação previstas na legislação aplicável. O candidato deve obter nota mínima de **6,0 pontos** no Projeto para ter a candidatura homologada.

• **Documentação Pessoal e Inscrição:**

- Anexar documentos pessoais (**RG, CPF, comprovante de endereço**) e demais documentos previstos no Edital.
- Preencher e assinar a **Ficha de Inscrição** para Candidatos a Gestor(a) Escolar – Pleito 2025 (**Anexo I**).
- Preencher e assinar o **Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo III)**, declarando o desejo de candidatura, o conhecimento e concordância com as regras e o comprometimento em apresentar toda documentação exigida no ato da posse.

Requisitos Específicos para Gestores em Recondução ou em Exercício Recente

Os candidatos que **estiverem exercendo ou tiverem exercido a função de Gestor(a) nas Instituições Públicas Municipais de Ensino nos últimos dois anos** devem, adicionalmente, apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição (item 7.3):

1. Ter avançado no Ensino Fundamental em relação aos índices de proficiência dos Sistemas de Avaliação federal e estadual conforme parâmetros a serem regulamentados pelos órgãos federal e estadual. (modelo disponível no site oficial da prefeitura municipal de Senador Canedo - GO).
2. Apresentar evolução do fluxo escolar nos anos letivos de sua gestão no Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA. (modelo disponível no site oficial da prefeitura municipal de Senador Canedo - GO).
3. Apresentar, através de dados, a permanência das crianças, no que tange à Educação Infantil. (O relatório deverá ser solicitado na Coordenação de Matrícula Escolar).
4. Estar adimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos para o Conselho Escolar. (A Declaração deverá ser solicitada à Coordenação de Prestação de Contas).
5. Relatório sobre a qualidade pedagógica, considerando a execução do Projeto Político Pedagógico e os preceitos normativos da Educação Infantil nas esferas municipal, estadual e federal, que fundamentam a Proposta Pedagógica Curricular para a Educação Infantil em Senador Canedo, quando aplicável. (Esse documento será emitido pela Coordenação de Educação Infantil).

Atenção: A candidatura será homologada após o deferimento da Comissão Eleitoral Central (CEC), desde que o candidato atenda a todos os critérios e obtenha a pontuação mínima no Projeto de Gestão, 70% da frequência do Curso de Formação e média 7,0 na Avaliação de Conhecimento. Em caso de dúvidas, a Comissão Eleitoral Central (CEC) pode ser contatada pelo e-mail eleicao@semecsenadorcanedo.com.br.

—
Maria do Carmo Teixeira

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Portaria 5569/2025